

TERMO DE REFERÊNCIA – TDR 32937-FY25

Contratação de consultoria especializada para realização de Programa de Capacitação técnica e gerencial para coletores de sementes, viveiristas e assistentes técnicos e de extensão rural para promover a agenda da restauração ecológica em áreas estratégicas do estado do Pará

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A Conservação Internacional do Brasil (CI-Brasil) é uma organização brasileira privada, sem fins lucrativos, dedicada à conservação e utilização sustentável da biodiversidade. Fundada em 1990, sob a forma de associação civil, sua missão é promover o bem-estar humano fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e demonstrações de campo com o objetivo de proteger os serviços fundamentais fornecidos pela natureza: alimento, água, meios de vida e estabilidade climática.

1.2. Iniciativas de restauração estão na agenda da CI-Brasil há mais de 20 anos e desde 2018, com a nova estratégia global da organização, a restauração tornou-se uma das agendas prioritárias da instituição integrando transversalmente três eixos programáticos: “Natureza para o Clima”, “Paisagens Sustentáveis” e “Inovação em Ciência e Financiamento”. A meta da CI-Brasil é de 100 mil hectares em processo de restauração até 2025 e 500 mil hectares até 2030, em sinergia com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como o Acordo de Paris, o Desafio de Bonn e a Iniciativa 20x20. Além disso, a CI-Brasil está comprometida com a Lei de Proteção da Vegetação Nativa, que determina a regularização ambiental das propriedades privadas, e com outras políticas públicas nas diferentes esferas, em especial o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg).

1.3. Na Amazônia, a CI-Brasil tem coordenado projetos que já somam mais de 40 mil hectares em processo de restauração ecológica. Esses projetos têm sido fundamentais para acumular conhecimento técnico, compreender as dinâmicas ecológicas e fortalecer parcerias com instituições locais, comunidades e outros atores que compartilham a missão de conservar e restaurar esse ecossistema essencial para o equilíbrio climático global.

1.4. A CI-Brasil tem apoiado o estado do Pará a restaurar 5,65 milhões de hectares de floresta até 2030, atraindo investimentos públicos e privados para alcançar essa meta. A iniciativa é parte do Plano de Recuperação da Vegetação Nativa (PRVN-PA) e está alinhada com a preparação para a COP30 em Belém. Entretanto, apesar dos avanços para o atingimento da meta estadual, a agenda da restauração ecológica enfrenta desafios estruturais significativos, especialmente relacionados à cadeia produtiva. No Pará, por exemplo, estima-se que a infraestrutura para produção de mudas, coleta de sementes e produção de substrato no estado atende a menos de 10% da demanda atual. Entre as principais barreiras para o incremento da produção anual de sementes e mudas estão a falta de regularização e estrutura de viveiros, bem como a insuficiente qualificação de profissionais envolvidos em etapas críticas, como a coleta, produção, gerenciamento e comercialização de sementes e mudas de espécies nativas. Ciente desses entraves, a CI-Brasil, por meio do financiamento da **Bezos Earth Fund**, lidera uma iniciativa para impulsionar a restauração ecológica no estado do Pará. Com duração de 3 anos, a iniciativa atua em três (3) componentes que envolvem:

a. o fortalecimento da infraestrutura instalada em viveiros e redes e/ou associações de coletores de sementes em regiões estratégicas por meio de mapeamento da oferta e demanda por sementes e mudas florestais e elaboração e execução, via investimentos diretos não-reembolsáveis, de planos de melhoria em infraestrutura de viveiros e redes e/ou associações de coletores de sementes para aumentar a produção anual em 1,3 milhão já no segundo ano do projeto, totalizando a produção de 3 a 4 milhões de mudas até o terceiro ano.

b. a capacitação em restauração ecológica para 160 viveiristas, coletores de sementes e assistentes técnicos e de extensão rural, além de beneficiar indireto de 2.400 agricultores familiares com as lições e a replicação dos treinamentos.

c. destravar novos investimentos empresariais de US\$5 milhões na restauração, alinhados a objetivos climáticos, de biodiversidade, geração de oportunidade de trabalho e renda e equidade de gênero.

Com isso, buscamos alavancar a restauração ecológica no estado do Pará, aumentando a disponibilidade de insumos de qualidade, mão de obra capacitada e investimentos de diferentes setores para dar escala à restauração.

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

✓ JUSTIFICATIVA

2.1. Mapeamento das oportunidades e demandas em capacitação na modalidade de cursos livres para viveiristas, coletores de sementes, e assistentes técnicos e de extensão rural para impulsionar a restauração ecológica em regiões estratégicas do Centro de Endemismo de Belém (CEB) e Tapajós.

2.2. Desenvolvimento de conteúdo programático e material didático para capacitação de, pelo menos, 40 viveiristas e coletores de sementes em aspectos técnicos e gerenciais da cadeia produtiva da restauração.

2.3. Desenvolvimento de conteúdo programático e material didático para capacitação de, pelo menos, 40 assistentes técnicos e de extensão rural em aspectos técnicos da restauração para desenvolvimento sustentável de agricultores familiares.

2.4. Execução das capacitações na modalidade de cursos livres para viveiristas, coletores de sementes, e assistentes técnicos e de extensão rural em regiões estratégicas do Centro de Endemismo de Belém (CEB) e Tapajós.

2.5. Elaboração da estratégia de engajamento de agricultores familiares para a adequação ambiental das propriedades nas duas regiões estratégicas do Pará.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento e execução de cursos livres para capacitação de viveiristas, coletores de sementes florestais e assistentes técnicos e de extensão rural em temas que envolvem a cadeia produtiva da restauração ecológica em duas regiões estratégicas do Pará, pelo período de 08 meses.

4. ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados em duas regiões estratégicas do estado do Pará: Centro de Endemismo de Belém (CEB) e Tapajós. O CEB é formado por 67 municípios, sendo municípios do sudeste do CEB, como Castanhal, Dom Eliseu, Paragominas, Santa Isabel e Tomé-Açu considerados municípios preferenciais (ver Anexo 1 com todos os municípios da região do CEB). A região do Tapajós é formada por 11 municípios, sendo os municípios de Santarém, Belterra, Mojuí dos Campos, Aveiro e outros próximos considerados preferenciais para este Termo de Referência (ver Anexo 1 com todos os municípios da região do Tapajós). Também serão consideradas as Unidades de Conservação da região (FLONA do Tapajós, Parque Nacional da Amazônia, Reserva Biológica do Gurupi, entre outras). Abaixo mapa ilustrativo das regiões estratégicas, áreas protegidas e viveiros mapeados pela CI-Brasil; pela Plataforma Transamazônica¹ e no Plano de Recuperação da Vegetação Nativa do estado do Pará – PRVN, publicado em 2023 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). Caso haja municípios com grande aptidão para a execução do trabalho, a alteração ou inclusão dos

¹ Plataforma Transamazônica: <https://plataformatransamazonica.org/mapa-de-viveiros/>

mesmos poderá ser discutida pela contratada e a CI-Brasil. Também serão consideradas as Unidades de Conservação da região (FLONA do Tapajós, Parque Nacional da Amazônia, Reserva Biológica do Gurupi, entre outras).

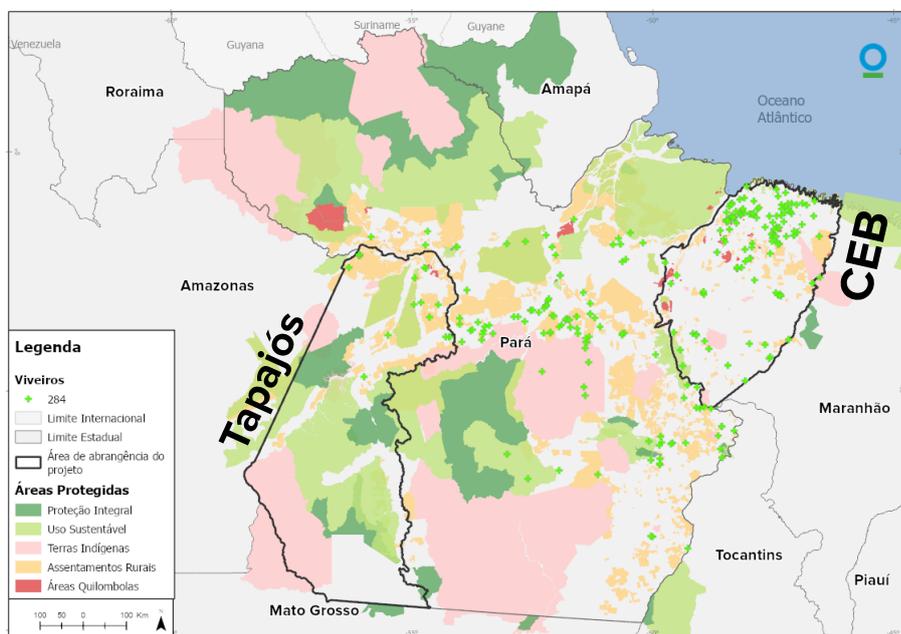


Figura 1: Mapa com a delimitação das duas regiões estratégicas do Pará alvo deste Termo de Referência. Destaque para as áreas protegidas mapeadas e viveiros florestais (pontos verdes) mapeados pelo IDEFLOR-Bio e Plataforma Transamazônica.

5. PRODUTOS

5.1. Especificamente, a Contratação busca:

- a. Identificar as oportunidades e demandas de capacitação técnica e gerencial para i) viveiristas, coletores de sementes e ii) assistentes técnicos e de extensão rural para garantir o aumento na produção anual de mudas florestais e a adequação de propriedades rurais ao Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).
- b. Desenvolver conteúdo programático e material didático com linguagem acessível em dois cursos, para i) viveiristas e coletores de sementes e ii) assistentes técnicos e de extensão rural.
- c. Selecionar os participantes para as capacitações com critérios claros de maneira a promover maior inclusão e representatividade social.
- d. Realizar a(s) capacitação(ões) com metodologias inclusivas e participativas para no mínimo 80 pessoas nas duas regiões estratégicas do Pará.
- e. Planejar uma estratégia de engajamento rural de agricultores familiares para adequação ambiental por meio da restauração nas duas regiões estratégicas, visando apoiar ações dos para os assistentes técnicos e de extensão.

5.2. Para isso, deverão ser elaborados os seguintes Produtos, com respectivas Entregas, Prazos e percentual de desembolso:

a. PRODUTOS 1 e 2 - Diagnóstico das oportunidades e demandas para capacitação de viveiristas, coletores de sementes, e assistentes técnicos e de extensão rural.

Os Produtos 1 e 2 consistem em um estudo quali-quantitativo que direcionará a localização e os temas das capacitações para, pelo menos, dois públicos diferentes : i) viveiros e coleta de sementes florestais e ii) extensão e engajamento para adequação ambiental de propriedades rurais em instituições e municípios de duas regiões estratégicas do estado do Pará para a restauração. No Produto 1 o estudo deve estar direcionado para áreas(s) de atuação(ões) na região do Tapajós e o Produto 2 para a região do CEB.

Para isso, a CONTRATADA deverá realizar:

- Mapeamento e levantamento secundário das instituições e organizações de ensino e qualificação profissional em temas relacionados a meio ambiente, agropecuária e áreas afins nas regiões estratégicas.
- Reuniões de alinhamento com instituições e organizações de ensino e qualificação profissional para a realização das capacitações.
- Levantamento de dados de campo de temas a serem trabalhados nas capacitações por meio de entrevistas e questionários ou metodologias participativas. Os levantamentos de campo podem ser realizados individualmente ou em atividades de grupo, contando que seja comprovado total de, no mínimo, 50 pessoas por região estratégica. A comprovação da participação das pessoas envolvidas do levantamento de dados de campo pode ser por ficha individual ou por lista de presença de reunião e registros fotográficos, desde que datada e com Ata, e deverá ser anexada ao relatório final deste Produto. Esse levantamento tem como objetivo central identificar temas centrais para dois cursos de capacitação, onde:
 - i. Curso livre 1: especialização e formação de viveiristas e coletores de sementes, onde deverão ser trabalhados temas como: Identificação e marcação de matrizes de sementes; Identificação botânica de espécies chave; Coleta, armazenamento, beneficiamento e produção de mudas; Técnicas de restauração ecológica do básico ao avançado; Controle de pragas; Melhores práticas em empreendedorismo e gestão de viveiros; Contabilidade, gestão financeira e teoria e prática de planos de negócios; Fortalecimento das conexões de mercado, incluindo o processo de elaboração de um plano de negócios; Conformidade com todas as regulamentações legais estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e sustentabilidade das operações.
 - ii. Curso livre 2: assistentes técnicos e de extensão rural com foco na restauração para adequação ambiental das propriedades rurais ao Código Florestal, onde deverão ser trabalhados temas como os impactos socioambientais das atividades agrícolas e os potenciais benefícios (sociais, ecológicos, econômicos) da restauração; Resoluções e instrumentos legais ambientais; Adaptação das propriedades à legislação: discussão sobre a necessidade de adequação das propriedades rurais à legislação ambiental, incluindo a restauração de áreas de preservação permanente e reservas legais; Planejamento do uso da terra na paisagem e na propriedade, incluindo a importância dos corredores de biodiversidade na proteção da biodiversidade e no aumento da resiliência às mudanças climáticas; Aptidão agrícola das propriedades rurais, visando

agregar qualidade de vida aos agricultores; Formas viáveis de conciliar preservação ambiental e produtividade; Transferência de conhecimento para a conformidade ambiental das propriedades rurais.

- Entrega(s): um (1) relatório de Diagnóstico de Oportunidades e Demandas dos viveiristas, coletores de sementes e extensionistas rurais em PDF + um (1) Relatório Fotográfico das atividades + um (1) Banco de Dados em Planilha Excel (XLS) e Shapefile (SHP) com os dados primários de campo por área de atuação na região estratégica (**Produto 1: Tapajós e Produto 2: CEB**).
- Prazo: de 45 dias corridos após a assinatura do contrato para o Produto 1 e 60 dias corridos após a assinatura do contrato para o Produto 2.
- Desembolso de 10% do valor do contrato em cada produto (Total de 20% do contrato).

b. PRODUTO 3 - Conteúdo Programático Completo

Estes produtos consistem na elaboração do Conteúdo Programático dos dois Cursos de capacitações, desenvolvidos com base nas oportunidades e demandas identificadas nos Produtos anteriores, considerando as particularidades de cada região estratégica. O objetivo é garantir que os participantes adquiram conhecimentos e habilidades práticas para fortalecer suas atividades em viveiros, coleta de sementes e assistência técnica e de extensão rural, com foco na cadeia produtiva da restauração. A proposta técnica deverá indicar previamente as áreas de atuação (ex.: municípios, microbacia hidrográfica e outros tipos de zoneamento) das capacitações, mas isso poderá ser alterado com base no resultado dos Produtos 1 e 2, em alinhamento com a CONTRATANTE.

O Conteúdo Programático deve ser uma estrutura detalhada e organizada das atividades das capacitações, alinhadas às necessidades específicas de cada região estratégica, município e/ou área de atuação definidas em reuniões de alinhamento com a CI-Brasil. Os cursos podem seguir diferentes abordagens e metodologias pedagógicas (ex.: pedagogia da alternância, individuais livres, aprendizagem baseadas em projetos, gamificação, entre outras) e devem estar claramente definidos no escopo da proposta técnica. Além disso, os cursos devem ter carga horária mínima de 32 horas (dividas em prática e teórica, com um mínimo de 8 horas práticas) por capacitação de cada curso e incluir:

- i. Descrição das Atividades: Detalhamento das atividades por tema, incluindo metodologias participativas, práticas e teóricas (aulas expositivas, dinâmicas de grupo, visitas técnicas, estudos de caso, exercícios práticos).
 - ii. Resultados Esperados por atividade: Definição clara dos resultados esperados (aquisição de habilidades específicas, elaboração de planos de ação, resolução de problemas práticos).
 - iii. Cronograma: Proposta de organização do tempo durante a capacitação, com distribuição equilibrada dos temas e atividades, incluindo intervalos e momentos para interação.
 - iv. Atividade final: Elaboração de planos de negócios e melhorias (Curso 1) e ficha de campo para caracterização de propriedades rurais (Curso 2).
- Entrega(s): um (1) relatório do Conteúdo Programático do Curso 1 e Curso 2 por área de atuação nas regiões estratégicas Prazo: até 90 dias corridos após a assinatura do contrato.

- Desembolso de mais 10% do valor do contrato (Total de 30% do contrato).

- **PRODUTO 4 - Materiais Didáticos:**

Os Materiais Didáticos são recursos de apoio ao Conteúdo Programático, com informações teóricas e práticas personalizadas para cada Curso e/ou região estratégica. Devem incluir:

- i. Conteúdo Teórico: Explicações claras e concisas sobre os temas, com exemplos práticos, ilustrações, referências bibliográficas e links para materiais complementares.
- ii. Espaços para Registros: Seções para anotações, exercícios e reflexões durante as capacitações, incentivando a participação ativa.
- iii. Formato e Diagramação: Materiais em formato prático e de fácil manuseio (cadernos de campo, livretos, fichas), com diagramação atraente e funcional, uso de imagens, gráficos e espaçamento adequado.
- iv. Aprovação Prévia: Envio dos materiais em PDF para aprovação da CI-Brasil.
- v. Impressão de Alta Qualidade: Impressão dos materiais após aprovação, para entrega a todos os participantes no início das capacitações.

- Entrega(s): um (1) Material Didático em PDF para cada região estratégica + um (1) Relatório Fotográfico do Material Didático demonstrando o material impresso por área de atuação nas regiões estratégicas (Produto 3: Conteúdo + Material Didático do Curso 1 e Produto 4: Conteúdo + Material Didático do Curso 2).
- Prazo: até 120 dias corridos após a assinatura do contrato.
- Desembolso de mais 30% do valor do contrato cada produto (Total de 60% do contrato).

- c. **PRODUTOS 5 e 6 – Execução dos Cursos 1 e 2 de capacitação de viveiristas, coletores de sementes e técnicos de extensão rural de Restauração**

Os produtos abrangem a elaboração e execução de dois cursos de capacitação para 80 pessoas (20 do Curso 1 na região do CEB e 20 na região do Tapajós, e 20 do Curso 2 na região do CEB e 20 na região do Tapajós), cada um com carga horária mínima de 32 horas. As capacitações podem ser planejadas e executadas de forma a atender às demandas específicas de cada região, garantindo a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

- **Curso 1 (Viveiros e Coletores de Sementes):** Foco na elaboração de Planos de Negócios Participativos para viveiros e coletores de sementes.
- **Curso 2 (Técnicos e Extensionistas Rurais):** Foco na elaboração de Planos de Mobilização e Caracterização para adequação ambiental.

A CONTRATADA será responsável por toda a logística das capacitações, incluindo:

- Seleção de locais adequados.
- Organização da infraestrutura necessária.
- Mobilização dos participantes.
- Custos de deslocamento, alimentação e hospedagem dos profissionais envolvidos.

Preferencialmente, as capacitações devem ser realizadas em viveiros que abastecem os projetos de restauração dos parceiros da CI-Brasil, que apoiará a CONTRATADA nas tratativas necessárias.

A CONTRATADA poderá propor diferentes formatos para as capacitações, variando desde 1 capacitação para 20 pessoas por Curso em cada área de atuação até 4 capacitações para 5 pessoas, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos de carga horária de 32 horas e 40 pessoas inscritas nos dois Cursos por região estratégica, e não altere o valor da contratação, totalizando 80 pessoas no total.

Os custos de deslocamento, alimentação dos beneficiários dos cursos serão cobertos pela CI-Brasil.

- Produtos finais dos Cursos de capacitações

Ao final dos cursos, deverão ser elaborados pelos participantes os seguintes produtos:

- i. Planos de Negócios e de Melhorias de viveiros e redes de sementes (Curso 1).

Os planos devem conter, no máximo, 2 folhas, incluindo descrição do viveiro, coleta de sementes e propriedade rural; potenciais melhorias em infraestrutura e gestão para aumento da produção de mudas e sementes florestais

- ii. Fichas de caracterização ambiental das propriedades rurais (ex.: Planos Individuais por Propriedade - PIPs) (Curso 2).

Os planos devem conter, no máximo, 2 folhas, incluindo diagnóstico ambiental de propriedades rurais para captação de recursos e políticas públicas de prestação de serviços ambientais; além de um cronograma de atividades.

Inscrição e Processo seletivo dos participantes:

Para garantir transparência e equidade, a CONTRATADA deverá elaborar, com aprovação da CONTRATANTE, um processo seletivo com critérios claros para a priorização das pessoas inscritas nas capacitações, um para cada região estratégica, contendo:

- Regras claras para inscrição.
- Critérios de seleção que priorizem equidade de gênero, juventude, combate à pobreza e inclusão de grupos minoritários (pessoas assentadas, quilombolas, indígenas, etc.).
- Descrição detalhada dos requisitos de participação.
- Divulgação por múltiplos canais (internet, redes sociais, cartilhas, cartazes, rádio local).
- Mobilização para garantir participação diversificada.
- Canais de comunicação para dúvidas.
- Acompanhamento e divulgação do resultado.
 - Entrega(s): Listas de inscritos e selecionados para os cursos, um para cada região estratégica + um (1) Relatório de Capacitação + um (1) Relatório Fotográfico + Listas de Presença por área de atuação nas regiões estratégicas (Produto 5: Tapajós e Produto 6: CEB).
 - Prazo: de 150 até 180 dias corridos após a assinatura do contrato.
 - Desembolso de mais 15% do valor do contrato por cada produto, sendo Produto 5: Tapajós e Produto 6: CEB) (Total de 80% do contrato).

d. PRODUTO 7 – Plano para Acompanhamento do Participantes das Capacitações na mobilização e engajamento de proprietários rurais familiares.

A CI-Brasil busca ampliar o impacto das capacitações realizadas, atraindo indiretamente um mínimo de 1.200 pessoas nas regiões estratégicas. Para alcançar esse objetivo, a CONTRATADA será responsável por:

- Acompanhamento e Auxílio: Acompanhar e auxiliar os participantes das capacitações na mobilização e engajamento de proprietários rurais privados na área de atuação das regiões estratégicas.
- Integração à Rede/Fórum da restauração ecológica criada e gerenciada pela CI-Brasil: coletar informações sobre as propriedades rurais, como nome, telefone de contato e atividade fim da propriedade rural para facilitar a integração desses proprietários à rede/fórum regional de restauração ecológica e adequação ambiental ao Código Florestal.
- Plano de Monitoramento: Elaborar e implementar um Plano de Monitoramento de Engajamento, detalhando as estratégias e atividades para:
 - Mobilizar e engajar os proprietários rurais.
 - Registrar os contatos dos proprietários em um banco de dados.
- Meta de Engajamento: Garantir que cada região estratégica alcance um mínimo de 600 agricultores familiares mobilizados e devidamente registrados no banco de dados por região estratégica.
- Registro na Rede/Fórum: Inscrever todos os participantes das capacitações na rede/fórum regional gerenciada pela CI-Brasil.
- Responsabilidades: A CONTRATADA será responsável somente pela inscrição e engajamento dos proprietários rurais na rede/fórum. A criação e gestão da rede/fórum são de responsabilidade da CI-Brasil.
 - Entrega(s): um (1) Relatório de Mobilização e engajamento rural; um (1) Banco de dados de Mobilização e engajamento rural por área de atuação nas regiões estratégicas (Produto 7: Tapajós e Produto 8: CEB).
 - Prazo: até 210 dias corridos após a assinatura do contrato.
 - Desembolso de mais 10% do valor do contrato (Total de 90% do valor do contrato).

e. PRODUTOS 8 - Eventos de Encerramento para Entrega dos Certificados

Este produto refere-se à realização de dois eventos de encerramento do programa de capacitação nas áreas de atuação das regiões estratégicas. Os eventos têm como objetivo principal a entrega dos certificados de conclusão aos participantes do programa. Além disso, os eventos proporcionarão um espaço para socialização e troca de experiências entre os participantes, facilitadores e demais envolvidos no programa.

- Entrega(s): um (1) relatório da realização de 2 (dois) eventos de encerramento, com entrega de certificados, socialização e troca de experiências em cada região estratégica.
- Prazo: até 240 dias corridos após a assinatura do contrato.
- Desembolso de mais 10% do valor do contrato em cada produto (Total de 100% do valor do contrato).

5.3. As entregas e os prazos O prazo de execução e/ou entrega dos produtos está disposto no cronograma físico a seguir:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	ENTREGAS	PRAZO	DESEMBOLSO
PRODUTO 1 - Diagnóstico das Oportunidades e Demandas em Capacitação na região do Tapajós	Levantamento qualitativo com dados secundários para localizar instituições, mapear parcerias e pessoas interessadas e direcionar os temas das capacitações	1 Relatório de Diagnóstico (PDF) + 1 Relatório Fotográfico + 1 Banco de Dados/Planilha eletrônica.	Até 45 dias corridos após assinatura do contrato	10% valor do contrato
PRODUTO 2 - Diagnóstico das Oportunidades e Demandas em Capacitação na região do CEB	Elaboração do conteúdo programático e materiais didáticos personalizados para as capacitações.	1 Relatório de Diagnóstico (PDF) + 1 Relatório Fotográfico + 1 Banco de Dados/Planilha eletrônica.	Até 60 dias corridos após assinatura do contrato	10% valor do contrato (Total: 20%)
PRODUTO 3 - Conteúdo Programático Completo do Curso 1 e 2	Elaboração do conteúdo programático personalizados para as capacitações Curso 1 e Curso 2.	1 Relatório do Conteúdo Programático por curso e região (PDF)	Até 90 dias corridos após assinatura do contrato	10% valor do contrato (Total: 30%)
PRODUTO 4 - Materiais Didáticos do Curso 1 e 2	Elaboração e impressão dos materiais didáticos personalizados para as capacitações do Curso 1 e Curso 2.	1 Material Didático por região (PDF) + 1 Relatório Fotográfico do Material Impresso.	Até 120 dias corridos após assinatura do contrato	20% valor do contrato (Total: 50%)
PRODUTO 5 - Capacitação dos Coletores de Sementes, Viveiristas e Extensionistas Rurais na região do Tapajós	Realização dos dois cursos de capacitação, garantindo aplicação prática e elaboração de planos de negócios e fichas de caracterização ambiental.	Lista de Inscritos + 1 Relatórios de Capacitação + Relatório(s) Fotográfico(s) + Lista(s) de Presença.	Até 150 dias corridos após assinatura do contrato	15% valor do contrato (Total: 65%)
PRODUTO 6 - Capacitação dos Coletores de Sementes, Viveiristas e Extensionistas Rurais na região do CEB	Realização dos dois cursos de capacitação, garantindo aplicação prática e elaboração de planos de negócios e fichas de caracterização ambiental.	Lista de Inscritos + 1 Relatórios de Capacitação + Relatório(s) Fotográfico(s) + Lista(s) de Presença.	Até 180 dias corridos após assinatura do contrato	15% valor do contrato (Total: 80%)

PRODUTO 7 - Plano para Acompanhamento do Participantes das Capacitações na mobilização e engajamento de proprietários rurais familiares da região do Tapajós e CEB	Desenvolvimento e Monitoramento do Plano para Mobilização e engajamento de proprietários rurais nas regiões estratégicas para integrar a rede/fórum regional de restauração ecológica.	1 Relatório de Mobilização e Engajamento Rural + 1 Banco de Dados (PDF e XLS).	Até 210 dias corridos após assinatura do contrato	10% valor do contrato (Total: 90%)
PRODUTO 8 - Eventos de Encerramento para Entrega dos Certificados	Eventos de encerramento do programa de capacitação nas áreas de atuação das regiões estratégicas para entrega de certificados, socialização e troca de experiências.	1 relatório da realização de 2 eventos de encerramento, com entrega de certificados, socialização e troca de experiências em cada região estratégica.	Até 240 dias corridos após assinatura do contrato	10% valor do contrato (Total: 100%)

5.4. O pagamento dar-se-á no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da conclusão de cada etapa dos serviços, conforme cronograma a seguir, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.

6. DESPESAS DE DESLOCAMENTOS

6.1. Somente serão de responsabilidade da Contratante as despesas de deslocamento de profissionais da Contratada, referentes ao objeto do contrato, quando em viagens para destinos fora da sede da Contratada ou fora da sede da Contratante. As referidas despesas deverão ser previamente autorizadas pela Contratante e serão limitadas ao que se segue:

- a) Fornecimento das passagens aéreas em classe econômica e tarifa promocional; e
- b) Pagamento de ajuda de custo por dia de viagem, que terá como referência os valores e critérios aplicados aos técnicos da Contratante, para as despesas com hospedagem e alimentação.
- c) No mínimo, três viagens de campo, sendo uma para elaboração dos Diagnósticos (Produto 1 e 2), outra para execução dos cursos (Produtos 5 e 6) e outra para Eventos de encerramento (Produto 8), para até 3 pessoas por 7 dias em cada região estratégica.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública, por meio da apresentação de 03 (três) ou mais atestados, declarações e outros documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação

de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

7.2. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública a prestação de serviços de estudos quantitativos e elaboração de planos de negócios em atividades ambientais.

✓ **Da Equipe Técnica da Empresa**

7.3. O proponente deverá apresentar a equipe técnica mínima formada por até quatro (4) profissionais das seguintes áreas: Pedagogia, Licenciatura Agrícola, Sociologia, Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou áreas afins, com experiência mínima de 03 (três) anos em projetos ambientais, incluindo restauração ecológica, produção de mudas e/ou gestão de viveiros florestais.

7.4. Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, que deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do profissional;
- b) Atestado de Experiências profissionais, com nome da empresa; datas de início e término dos trabalhos;
- c) e resumo dos serviços realizados.

7.5. Para a comprovação da formação acadêmica a empresa deverá apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de cada profissional.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada pela gerente do projeto e equipe responsável, que fazer parte da Diretoria de Restauração de Paisagens Florestais da CI-Brasil.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. Cumprir o objeto contratado nos termos e condições constantes do Contrato, do Termo de Referência e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.

9.2. Cumprir o prazo de execução para entrega dos produtos e serviços definidos no contrato.

9.3. Cientificar, imediatamente e por escrito, os CONTRATANTES, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

9.4. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, aos CONTRATANTES, sempre que por estes solicitado.

9.5. Emitir notas fiscais para recebimento de valores previstos em contrato.

9.6. Participar de reuniões quinzenais de maneira remota e/ou presencial com a Gerência e Coordenação da **CONTRATANTE e/ou** sempre que solicitado com a devida antecedência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços e/ou fornecimentos.

10.3. Informar a **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.4. Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

11. DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

- a) PMF: 1003094
- b) WO: BEF-AMAZON-PARA-C2
- c) Activity: PROGRAM
- d) C.cent: 22015

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência será de 08 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito.

13. DA PROPOSTA DE PREÇO

13.1. A proposta de preço deve constar o valor total para a execução do objeto deste Termo de Referência.

13.2. Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste TDR, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens para os estados, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

14. DO SIGILO E DO DIREITO AUTORAL

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão de celebração deste Contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão do contrato e da prestação do serviço, que serão consideradas “informações confidenciais”, e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados da **CONTRATANTE**, se houver prévia e expressa autorização, por escrito, do representante indicado para a gestão do contrato.

14.2. A **CONTRATADA** se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que precisem conhecer a “informação confidencial”, mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.

14.3. Não serão consideradas “informações Confidenciais” as informações que:

- a) sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público;
- b) encontravam-se na posse legítima da **CONTRATADA**, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação em razão deste Contrato;
- c) sejam expressamente identificadas pela **CONTRATANTE** como “não confidenciais”;
- d) devam ser divulgadas por força de decisão em processo judicial, neste caso, sendo a divulgação a mais restrita possível, o que deverá ser imediatamente comunicado à **CONTRATANTE**.

14.4. Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** está obrigada a devolver de imediato à **CONTRATANTE** todas as informações recebidas em decorrência do presente Contrato e da prestação do serviço.

14.5. O descumprimento da confidencialidade obrigará a **CONTRATADA** à reparação de eventuais perdas e danos, inclusive os valores que a **CONTRATANTE** venham eventualmente a despendar para indenização de terceiros, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais.

14.6. O não exercício pela **CONTRATANTE** de qualquer direito previsto nesta Cláusula de Confidencialidade, ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

14.7. Todos os direitos autorais e conexos, paternidade, intelectualidade, patrimonialidade e titularidade sobre os produtos objeto deste Termo de Referência pertencerão, exclusivamente, à **CONTRATANTE**.

14.8. A **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, poderá modificar o conteúdo descrito no item anterior, promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que o proponente faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos neste termo, o que se estende aos produtos que vierem a ser desenvolvidos a partir dos obtidos nesta chamada pública.

14.9. É da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a obtenção da competente cessão de direitos de autor e conexos, em favor da **CONTRATANTE**, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos projetos desenvolvidos, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar à **CONTRATANTE**.

15. DA CHAMADA PÚBLICA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

15.1. Por tratar-se de um serviço de grande complexidade, envolvendo muitas variáveis técnicas e fatores críticos para sua execução, tais como: gerenciamento de projeto, diagnóstico e entendimento das demandas da instituição, implementação e disponibilização de soluções para impulsionar a produção de sementes e mudas florestais justifica-se a realização de uma concorrência na modalidade

técnica e preço (60% técnica e 40% preço), o que possibilitará a CI a contratação de um serviço com alto padrão de qualidade, dentro dos parâmetros desejados.

15.2. Para avaliação técnica e por preço, a CI-Brasil irá formar uma comissão de avaliação com 3 (três) membros.

16. ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

16.1. A **Pontuação da Proposta Técnica (PPT)** será avaliada pelos seguintes critérios:

- a) Experiência Técnica da Empresa (ETE);
- b) Qualificação da Equipe Técnica (QET); e
- c) Qualificação do Plano de Trabalho (QPT).

16.2. A **Pontuação da Proposta Técnica (PPT)** se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PPT = ETE + QET + QPT$$

Onde:

PPT = Pontuação da Proposta Técnica

ETE = Experiência Técnica da Empresa

QET = Qualificação da Equipe Técnica

QPT = Qualificação do Plano de Trabalho

16.3. A **Pontuação da Proposta Técnica (PPT)** máxima é de 60 pontos.

17. CRITÉRIOS PARA A VALORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

✓ Experiência Técnica da Empresa (ETE)

17.1. Para a determinação da pontuação da **Experiência Técnica da Empresa (ETE)**, serão avaliados os atestados apresentados pelos proponentes conforme disposto a seguir:

- De 01 a 02 atestados – 2 pontos
- Acima de 02 até 04 atestados - 5 pontos
- Acima de 04 atestados - 10 pontos

17.2. A pontuação máxima da **Experiência Técnica da Empresa (ETE)** é de 10 pontos.

17.3. Para a determinação da pontuação da **Qualificação da Equipe Técnica (QET)** serão avaliados os currículos e os certificados dos profissionais indicados pela empresa para a prestação dos serviços, conforme critérios definidos no quadro a seguir:

Qualificação da Equipe de Trabalho	Critério de Pontuação	Pontuação
Tempo de experiência comprovada em de projetos na área de educação ambiental, viveiros florestais, coleta de sementes florestais, mobilização social e/ou extensão rural.	Acima de 5 anos	10
	de 2 a 5 anos	5
	De 1 a 2 anos	2
Pontuação máxima no quesito	10	

✓ Qualificação do Plano de Trabalho (QPT)

17.4. A empresa deverá apresentar na sua Proposta Técnica um **Plano de Trabalho** contendo a descrição e detalhamento precisos da metodologia de trabalho a ser empregada nos serviços da consultoria, demonstrando a sua aplicabilidade e contemplando:

- a) apresentação institucional da empresa;
- b) entendimento do objeto da contratação de acordo o disposto neste Termo de Referência, compreendendo também:
 - b.1) o escopo do projeto.
- c) proposta metodológica adequada à execução e apresentação dos trabalhos definidos no item 4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, que contemple competências relacionadas a Gerenciamento de Projetos alinhado ao *PMBOK - Project Management Body of Knowledge*, Gerenciamento de mudanças, Melhorias de processos, Plano de Integração.
- d) descrição, com textos e figuras, das fases, das atividades e dos marcos utilizados para verificar se as entregas foram feitas com sucesso;
- e) proposição da forma de participação, no projeto, dos dirigentes e colaboradores do Sistema Indústria;
- f) descrição detalhada e precisa das atividades e produtos que deverão ser entregues;
- g) cronograma de execução, mês a mês, dos serviços a serem realizados e das entregas, com o dimensionamento e alocação da sua equipe técnica, adequados em quantidade e tempo de intervenção.

17.5. Para a determinação da pontuação do Plano de Trabalho a Comissão de Chamada pública fará a sua avaliação de acordo com os critérios do quadro abaixo:

Plano de Trabalho	Pontuação
Incorreto	0
Incompleto	10
Completo, mas superficial	20
Completo	40
Pontuação máxima	40

- a) **INCORRETO** – para o Plano de Trabalho que deixar de abordar 02 (dois) ou mais quesitos deste TDR ou contiver manifesto equívoco no exame de 02 (dois) ou mais quesitos do item 16.1;
- b) **INCOMPLETO** – o Plano de Trabalho que deixar de abordar 01 (um) quesito do item 16.1 ou contiver manifesto equívoco no exame de 01 (um) dos seus quesitos;
- c) **COMPLETO, MAS SUPERFICIAL** – o Plano de Trabalho que embora tenha abordado todos os quesitos do item 15.1, não tenha apresentado exame aprofundado, detalhado e especificado, bem como não apresente fundamentação inerente e indispensável à demonstração de sua eficiência e aplicabilidade;
- d) **COMPLETO** – o Plano de Trabalho que, além de abordar todos os quesitos do item 16.1, apresente exame aprofundado, detalhado e especificado, bem como fundamentação inerente e indispensável à demonstração de sua eficiência e aplicabilidade.

18. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE PREÇOS

18.1. A Pontuação de Preços (PP) se dá pela pontuação das propostas de preço da seguinte maneira:

- 40 pontos para a proposta com Menor Preço Proposto.
- 30 pontos para propostas 10% maiores do que a de Menor Preço Proposto.
- 20 pontos para propostas entre 10% e 20% maiores do que a de Menor Preço Proposto.
- 10 pontos para propostas entre 20% e 30% maiores do que a de Menor Preço Proposto.
- 0 pontos para propostas mais de 30% maiores do que a de Menor Preço Proposto.

19. PONTUAÇÃO FINAL – TÉCNICA E PREÇO

19.1. Obtido a **Pontuação da Proposta Técnica (PPT)** e a Pontuação de Preços (PP), a comissão de avaliação da CI-Brasil irá calcular a Nota Final (NF) do certame, valendo-se da seguinte fórmula:

$$NF = PPT + PP$$

sendo, a **Proposta Técnica** 60% do valor da NF e Proposta de Preço 40%.

19.2. As avaliações acontecerão entre os dias 05 de abril e 16 de maio de 2025.

20. ENVIO DE PROPOSTAS

A proposta deve conter a descrição dos produtos a serem entregues, cronograma proposto para realização dos serviços, valor a ser desembolsado por produto e valor total do contrato. A mesma deve ser enviada no formato PDF, juntamente com os anexos, quando houver, por meio de mensagem eletrônica para os endereços abaixo indicando no campo assunto “**TDR 32937-FY25 - BEF Componente 2 - Programa de Capacitação em duas regiões estratégicas do Pará**”:

- comprasbr@conservation.org
- mneviani@conservation.org
- prajao@conservation.org.br

21. PRAZOS

- Abertura das Inscrições: 8 de abril de 2025.
- Data de limite de perguntas: 28 de abril de 2025.
- Data limite de resposta: 30 de abril de 2025.
- Data de encerramento para o recebimento das propostas 05 de maio de 2025 até as 18:00hs (horário de Brasília/DF).

21.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.

21.2. Caso não receba uma mensagem de confirmação de recebimento de propostas em até 3 dias úteis após a data limite de recebimento de propostas, entre em contato conosco para confirmação.

ANEXO 1: Municípios contemplados nas regiões estratégicas, do Centro de Endemismo de Belém (CEB) e Tapajós, do Pará.

Município	Região
Abaetetuba	CEB
Abel Figueiredo	CEB
Acará	CEB
Ananindeua	CEB
Augusto Corrêa	CEB
Aurora do Pará	CEB
Baião	CEB
Barcarena	CEB
Belém	CEB
Benevides	CEB
Bom Jesus do Tocantins	CEB
Bonito	CEB
Bragança	CEB
Breu Branco	CEB
Bujaru	CEB
Cachoeira do Piriá	CEB
Cametá	CEB
Capanema	CEB
Capitão Poço	CEB
Castanhal	CEB
Colares	CEB
Concórdia do Pará	CEB
Curuçá	CEB
Dom Eliseu	CEB
Garrafão do Norte	CEB
Goianésia do Pará	CEB
Igarapé-Açu	CEB
Igarapé-Miri	CEB
Inhangapi	CEB
Ipixuna do Pará	CEB
Irituia	CEB
Jacundá	CEB
Mãe do Rio	CEB
Magalhães Barata	CEB
Maracanã	CEB
Marapanim	CEB
Marituba	CEB
Mocajuba	CEB
Moju	CEB
Nova Esperança do Piriá	CEB
Nova Timboteua	CEB
Ourém	CEB
Paragominas	CEB

Peixe-Boi	CEB
Primavera	CEB
Quatipuru	CEB
Rondon do Pará	CEB
Salinópolis	CEB
Santa Bárbara do Pará	CEB
Santa Izabel do Pará	CEB
Santa Luzia do Pará	CEB
Santa Maria do Pará	CEB
Santarém Novo	CEB
Santo Antônio do Tauá	CEB
São Caetano de Odivelas	CEB
São Domingos do Capim	CEB
São Francisco do Pará	CEB
São João da Ponta	CEB
São João de Pirabas	CEB
São Miguel do Guamá	CEB
Tailândia	CEB
Terra Alta	CEB
Tomé-Açu	CEB
Tracuateua	CEB
Ulianópolis	CEB
Vigia	CEB
Viseu	CEB
Aveiro	Tapajós
Belterra	Tapajós
Itaituba	Tapajós
Jacareacanga	Tapajós
Juruti	Tapajós
Mojú dos Campos	Tapajós
Novo Progresso	Tapajós
Placas	Tapajós
Rurópolis	Tapajós
Santarém	Tapajós
Trairão	Tapajós